



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SILVANA FERNANDES MARINHO

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretário

MARIA DO SOCORRO GARCIA DE ARAÚJO DINIZ

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário - Interino

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretária

ALDENICE LEITE DE FARIAS

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997

Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Autorizada por:

Código da Matéria: 20231127033715 - Data/Hora Publicação: 27/11/2023 15:40:44

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 0003/2022**

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00077/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022. Objetivo: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, Cujo Contrato tem por objeto os CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA HUMBERTO MATIAS DE MEDEIROS, OBJETO DO CONTRATO REPASSE Nº1061812-29, CONVENIO SICONV Nº880441. Contratado: LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, sob o CNPJ nº 09.326.532/0001-98. Vigência: 3 (TRES) meses com início em 25/11/2023 e vencimento para 25/02/2024. Fund. Legal: ART. 57, § 1º, Inciso VI da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 20/11/2023.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20231127102802 - Data/Hora Publicação: 27/11/2023 10:29:07

PORTARIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 27 DE NOVEMBRO
DE 2023 - DECRETA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANDRÉ/PB, PONTO FACULTATIVO NO DIA
01 DE DEZEMBRO DE 2023 EM VIRTUDE DAS
COMEMORAÇÕES DO DIA DE SANTO ANDRÉ, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis a espécie, e ainda:

CONSIDERANDO, as disposições da Lei municipal de nº 332/2013;

CONSIDERANDO, que neste ano de 2023 o feriado municipal em alusão ao festejo do dia do co-padroeiro Santo André, isto é, 30/11, será numa quinta-feira;

CONSIDERANDO, que o dia subsequente, ou seja, 01/12/2023, será numa sexta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 01/12/2023 nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, devendo, no entanto, serem preservados o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Santo André/PB, 27 de novembro de 2023.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

Publicada por: JONAS MACIEL DA SILVA

EDITAL

LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº001/2023.

PREFEITURA DE
**SANTO
ANDRÉ**
UM NOVO TEMPOSECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAPrefeitura Municipal de Santo André-PB
Secretaria de Educação e Cultura

LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº001/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com a Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, RESOLVE:

1. Prorrogar as datas do Período para interposição de recurso, Divulgação do resultado Final, Período de convocação dos aprovados e o período de pagamento nos Edital 001/2023; 002/2023; 003/2023 e 004/2023;
2. Alterar o item 4 do edital 001/2023;
3. Alterar o item 10 do edital 002/2023;
4. Alterar o item 7 do edital 003/2023;
5. Alterar o item 7 do edital 004/2023.
6. As alterações serão feitas conforme apresentado abaixo:

Etapa	Período	Duração
Período de inscrições	18/10/2023 à 07/11/2023	21 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	13/11/2023	----
Período para interposição de recurso	14 a 24/11/2023	09 dias úteis
Divulgação do resultado do final	27/11/2023	----
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	29/11 à 06/12/2023	04 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	07/12 a 15/12/2023	07 dias úteis
Prazo final para apresentação do relatório e da obra finalizada	30/06/2024	----

7. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo André/PB, 27 de novembro de 2023

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional de Santo André/PB

MARIA DO SOCORRO GARCIA DE ARAÚJO DINIZ
Secretária de Educação e Cultura

Publicada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Autorizada por:

Código da Matéria: 20231127031304 - Data/Hora Publicação: 27/11/2023 15:15:09

RESULTADO

LEI PAULO GUSTAVO - RESULTADO FINAL



EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo (ou Conselho de Cultura) Instituída pela Portaria Nº 0039/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2023** para Fomento no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Santo André - PB, 27 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

1. Angelica Arivanda da Silva Luzardo
2. Dalvanira Teixeira Pontes
3. Adenilda Leite Messeias
4. Maria do socorro Garcia de Araújo
5. Jonas Maciel da Silva
6. Alda Valmira Adrião da Silva



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
UM NOVO TEMPO

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL
PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	MÁRCIA CLEIDE JACINTO DE FARIAS (Pessoa Física)	Autismo – A minha luta não é fácil	Curta-Metragem	Aprovado	1,0 Mulher	10,0
02	IVANDRO CAMILO DINIZ (Pessoa Jurídica)	Um século de coragem: A jornada do ex-combatente Zé de Nega	Documentário	Aprovado	-----	9,5
03	IVANILDO CAMILO DINIZ (Pessoa Física)	Forrozando	Videoclipe	Aprovado	-----	9,7

Edglei Amorim do Nascimento
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE
**SANTO
ANDRÉ**
UM NOVO TEMPO

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL Nº 002/2023 – FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo (ou Conselho de Cultura) Instituída pela Portaria Nº **0039/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 002/2023** para Fomento a Produções Culturais em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Santo André - PB, 27 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

7. Angelica Arivanda da Silva Luzardo
8. Dalvanira Teixeira Pontes
9. Adenilda Leite Messeias
10. Maria do socorro Garcia de Araújo
11. Jonas Maciel da Silva
12. Alda Valmira Adrião da Silva



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
UM NOVO TEMPO

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL Nº 002/2023 – PRODUÇÃO CULTURAL
PARA FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROponente	Proposta	Categoria	Situação	Ponto Adicional	Nota Final
01	JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	10,0
02	JUNIOR LEITE	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	7,6
03	ATENOR FRANCISCO FIGUEREDO	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	7,0
04	SALINE MARTINS FERREIRA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 Mulher	10,0
05	JOSÉ MARIANO MARTINHO	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	7,3
06	MATEUS ALVES DE LIMA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	DANÇA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	10,0
07	AVAILDO DA COSTA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	7,8
08	ALDEMIR LEITE DE FARIAS	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	8,0
09	GEOVÁ VIEIRA DA COSTA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	7,0
10	JANAÍLTON SANTOS BARROS	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	10,0
11	ZILDA CAMILO DINIZ	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 Mulher	10,0
12	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	10,0
13	CLAÚDIA FERNANDA DE VITERBO DA SILVA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 Mulher	10,0
14	ADELITA MARIA DA SILVA SOUZA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 Mulher	10,0
15	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEITE	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	7,0
16	JOELMA MESSIAS DINIZ	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	CANTO E CORAL INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 Mulher	10,0
17	FRANSUELDO RODRIGUES LEITE	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	10,0
18	JOSÉ AURILIO DO NASCIMENTO	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	8,3
19	CASSIANO MESSIAS DE SOUZA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	LOCUTOR INDIVIDUAL	APROVADO	-----	10,0
20	WALIFFY COSTA RODRIGUES	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	LOCUTOR INDIVIDUAL	APROVADO	-----	7,6
21	YURI GOMES LOPES DA SILVA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	LOCUTOR INDIVIDUAL	SUPLENTE	-----	7,5
22	JOÃO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	10,0
23	JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	10,0
24	ROMEIKA HENRINQUE DOS SANTOS AMORIM	Disposição de um Evento Cultural realizado pela Secretaria de Educação e Cultura	ARTESANATO INDIVIDUAL	SUPLENTE	1,0 Mulher	10,0

Edglei Amorim do Nascimento
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
UM NOVO TEMPO

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO
FOMENTO PARA OFICINAS NO AUDIOVISUAL**

LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo (ou Conselho de Cultura) Instituída pela Portaria Nº **0039/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 003/2023** para Fomento a Oficinas de Audiovisual em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Santo André - PB, 27 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

13. Angelica Arivanda da Silva Luzardo
14. Dalvanira Teixeira Pontes
15. Adenilda Leite Messeias
16. Maria do socorro Garcia de Araújo
17. Jonas Maciel da Silva
18. Alda Valmira Adrião da Silva



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
UM NOVO TEMPO

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO
FOMENTO PARA OFICINAS NO AUDIOVISUAL**

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	BRUNA DE QUEIROZ MESSIAS (Pessoa Física)	Na palma da mão: Produção de audiovisual de baixo custo – Da teoria à prática.	OFICINAS DE AUDIOVISUAL	Aprovado	1,0 Mulher	10,0

Edglei Amorim do Nascimento
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE
**SANTO
ANDRÉ**
UM NOVO TEMPO

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



UNIAO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL Nº 004/2023 – AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO A CINEMA ITINERANTE

LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo (ou Conselho de Cultura) Instituída pela Portaria Nº **0039/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 004/2023** para Fomento a Cinema Itinerante em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Santo André - PB, 27 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

19. Angelica Arivanda da Silva Luzardo
20. Dalvanira Teixeira Pontes
21. Adenilda Leite Messeias
22. Maria do socorro Garcia de Araújo
23. Jonas Maciel da Silva
24. Alda Valmira Adrião da Silva



PREFEITURA DE
**SANTO
ANDRÉ**
UM NOVO TEMPO

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL Nº 004/2023 – AUDIOVISUAL
PARA FOMENTO A CINEMA ITINERANTE**

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	Vacância	Vacância	Vacância	Vacância	Vacância	Vacância

Edglei Amorim do Nascimento
Prefeito Constitucional

Publicada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Autorizada por:

Código da Matéria: 20231127031635 - Data/Hora Publicação: 27/11/2023 15:18:29



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Vice Presidente

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Primeiro Secretário

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

Legislatura 2021/2024

ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

FILIPE SILVA MOREIRA

FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR

JOSE DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

RODRIGO CAMILO DA COSTA

ROSENILDO ALVES LOPES

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020